



Presidência

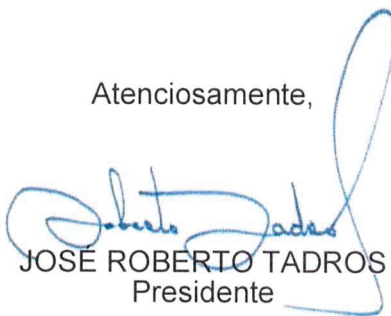
Brasília,

CNC
18MAR2020 100492

Senhor Presidente,

Com os cumprimentos, informo que esta Confederação Nacional encaminhou, nesta data, manifestação pelos setores do comércio de bens, serviços e turismo, considerando o atual contexto vivenciado pelo País diante da propagação do Coronavírus (COVID-19), ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, conforme teor constante dos Ofícios CNC 000870 e 100489, em anexo.

Atenciosamente,



JOSE ROBERTO TADROS
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do
Senado Federal
BRASÍLIA – DF

Anexos.



Presidência do Senado Federal
Rivaníia Campos - Mat. 300862
Recebi o original
Em 18/03/2020 às 16:53
Em mãos

CNC
18MAR2020 000870

Excelentíssimo Senhor
JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República Federativa do Brasil
BRASÍLIA – DF

MANIFESTAÇÃO DA CNC PELOS SETORES DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO

Dos três grandes setores da economia, o terciário (comércio de bens, serviços e turismo) – que não possui incentivos fiscais – é aquele que apresenta maior potencial de impacto negativo diante da pandemia do novo coronavírus, além de ser o maior empregador do País. As atividades econômicas que compõem o setor dependem significativamente da circulação de mercadorias e consumidores. Não por acaso, as restrições ao confinamento e circulação de pessoas em todo o mundo fizeram do segmento de turismo o mais afetado pelo protocolo social de combate à epidemia de COVID-19.

De acordo com estimativa da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), somente na primeira quinzena de março, o volume de receitas do segmento de turismo encolheu 16,7% em relação ao mesmo período do ano passado – uma perda equivalente a R\$ 2,2 bilhões.

O estudo da CNC cruzou informações do Índice de Atividade do Turismo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) com dados relativos ao fluxo de passageiros em voos domésticos e internacionais, providos pela Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), levando-se em conta ainda a elasticidade entre a demanda por voos nos países mais infectados pela doença e o número de casos registrados da COVID-19.

Uma perda de tamanha magnitude, consequentemente, tende a afetar o nível de ocupação no setor. Historicamente, para cada queda de 10% no volume de receitas do turismo, o nível de emprego no setor é impactado negativamente em 2%, ou seja, os prejuízos já sofridos pelo setor têm potencial de reduzir o nível de ocupação em 115,6 mil postos formais no conjunto das atividades turísticas – responsáveis por quase 3,5 milhões de postos de trabalho formal.



Desde a última semana, a CNC vem incentivando os empresários e prestadores de serviço do setor a adotarem práticas para reduzir os impactos da crise econômica mundial, atentando a orientações fornecidas pelos órgãos sanitários e as determinações governamentais. A entidade tem consciência da sua responsabilidade numa resposta adequada e imediata do Brasil a essa epidemia.

Num contexto de inegáveis prejuízos, como os já contabilizados no setor de turismo e os que já estão sendo estudados pela Confederação para o setor de comércio de bens e demais serviços, uma série de medidas de cunho econômico merece ser considerada, no sentido de se mitigarem os efeitos danosos sobre o nível de atividade econômica em geral e do setor terciário em particular:

1. Medidas tributárias

- postergar o envio das obrigações acessórias e do recolhimento do imposto de renda e demais contribuições federais, das pessoas jurídicas e físicas, pelo prazo de 180 dias;
- implementar programa de regularização tributária, com parcelamento dos tributos federais pelo prazo de 120 meses e redução total de multas e juros, para todas as empresas, especialmente para as micro e pequenas empresas, inclusive as que optam pelo Simples Nacional, com carência inicial de 180 dias para pagar a primeira parcela;
- diminuição dos tributos federais incidentes sobre a concessão de serviços públicos (energia elétrica, água e telefonia); e
- desoneração de medicamentos.

2. Medidas trabalhistas

- liberação de saque de até 50% do FGTS a todos os trabalhadores e possibilidade de aquisição de mais de um imóvel no mesmo município;
- reinserção do lay off - com o comprometimento das empresas que aderirem ao programa de garantir a estabilidade a seus trabalhadores por período a ser acordado, salvo desligamentos por justa causa; e
- desobrigação de registro de ponto eletrônico durante o período de crise.



3. Incentivos financeiros

- Desenvolver medidas que possibilitem o setor financeiro/bancário privado e público a conceder créditos facilitados, preferencialmente sem juros ou com custos alinhados com a taxa básica, subsidiados pelo poder público, com seis meses de carência, que possam garantir o fluxo de caixa/capital de giro das empresas, especialmente para as micro e pequenas empresas;
- linha de crédito especial para os empresários do comércio, com carência de 24 meses para início do pagamento;
- aumento do limite de crédito consignado, provisoriamente, para 40% do salário ou benefício;
- criação de linha de crédito emergencial pelo BNDES; e
- estudo de viabilização para alterar a sistemática de demanda energética.

4. Medida administrativa

- prorrogação da validade de certidões negativas por mais seis meses, visando à habilitação das empresas em processos licitatórios e geração de caixa.

O objetivo central desta proposta é criar mecanismos que preservem empregos, garantam a viabilidade mínima do setor e permitam uma rápida retomada quando o País retornar à normalidade, situação pela qual trabalharemos intensamente nos próximos meses e pela qual faremos todos os esforços pelo bem comum do Brasil e de nosso povo.

Atenciosamente,



JOSÉ ROBERTO TADROS
Presidente



CNC
18MAR2020 100489

Excelentíssimo Senhor
JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República Federativa do Brasil
BRASÍLIA – DF

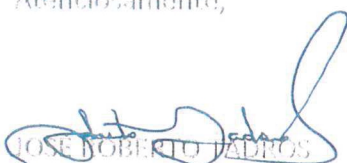
Sensibilizado com a grave crise que atravessa atualmente o País e o mundo, em virtude da propagação do coronavírus (COVID-19), manifesto, em nome da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), grande preocupação com os impactos causados no setor produtivo e reconheço a necessidade de criação de mecanismos que preservem empregos, garantam a viabilidade mínima do setor e permitam uma retomada à normalidade.

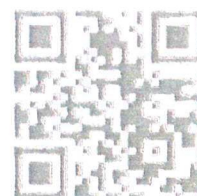
Todavia, com relação à medida anunciada ontem (16/03), pelo Ministério da Economia, que visa reduzir, por três meses, os repasses ao Sistema S, por meio de uma decisão unilateral, consideramos tal iniciativa inócua, uma vez que 98,2% das empresas do comércio de bens, serviços e turismo são microempresas e empresas de pequeno porte que já não contribuem para o Sistema e serão as que mais sofrerão os impactos desta crise e, por sua vez, não usufruirão os benefícios da medida. Tal proposta não está considerando os impactos que o novo coronavírus causará no setor, levando a um colapso e colocando em risco um sistema estruturado, sem que isso traga benefícios que o justifique.

Trata-se do corte de um recurso privado que atinge diretamente o Sesc e o Senac, que concentram cerca de 100 mil colaboradores e estão presentes em 2.400 municípios, quase metade do País, oferecendo educação, saúde, assistência, alimentação, esporte, lazer e cultura. Se implementado, esse corte pode responder pela perda de empregos e fechamento de unidades do Sistema, que demonstrou sua importância conforme observado em campanha recente que reuniu assinatura de mais de 1,5 milhão de pessoas em todos os Estados brasileiros, das quais mais de 150 mil de empresários do setor, com mais de 600 manifestações de autoridades em defesa do Sistema.

Estamos abertos ao diálogo para compor uma solução que ajude o nosso país e os empresários do setor a vencerem este que é o maior desafio que já enfrentamos, sem comprometer os trabalhos do Sesc e do Senac, em prol das empresas e da sociedade. Colocamo-nos à disposição para construir uma solução coletiva.

Atenciosamente,


JOSE ROBERTO FALCÕES
Presidente da CNC



Assinatura assinada Sistema Comércio



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PLC nº 27/2018 – Documento SIGAD nº 00100.099637/2020-79;
2. PL nº 772/2020 – Documento SIGAD nº 00100.043246/2020-08 (VIA 001);
3. PL nº 1123/2020 – Documento SIGAD nº 00100.043246/2020-08 (VIA 001);
4. PL nº 1075/2020 – Documento SIGAD nº 00100.039525/2020-69;
5. PL nº 1075/2020 – Documento SIGAD nº 00100.073261/2020-72;
6. PL nº 4372/2020 – Documento SIGAD nº 00100.108722/2020-35;
7. PL nº 735/2020 – Documento SIGAD nº 00100.095946/2020-70;
8. **MPV nº 936/2020 – Documento SIGAD nº 00100.032114/2020-42;**
9. PEC nº 188/2019 – Documento SIGAD nº 00100.163757/2019-01;
10. MPV nº 1031/2021 – Documento SIGAD nº 00100.078025/2020-42;
11. PDL nº 437/2020 – Documento SIGAD nº 00100.099614/2020-64;
12. VET nº 26/2020 – Documento SIGAD nº 00100.099626/2020-99;
13. PEC nº 16/2020 - Documento SIGAD nº 00100.098976/2020-38;
14. PL nº 2928/2020 – Documento SIGAD nº 00100.098942/2020-43.



Encaminhem-se a cada comissão as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.046902/2021-05 (VIA 001);
2. CAE – Documento SIGAD nº 00100.051287/2021-21 (VIA 001);
3. CAE – Documento SIGAD nº 00100.046902/2021-05 (VIA 001);
4. CAS – Documento SIGAD nº 00100.051292/2021-53 (VIA 001);
5. CAE – Documento SIGAD nº 00100.112056/2020-30;
6. CMO – Documento SIGAD nº 00100.112056/2020-30;
7. CI – Documento SIGAD nº 00100.037678/2020-71;
8. CI – Documento SIGAD nº 00100.044915/2020-51;
9. CTFC – Documento SIGAD nº 00100.035895/2020-27;
10. CRE – Documento SIGAD nº 00100.105559/2020-59;
11. CI – Documento SIGAD nº 00100.053800/2020-57;
12. CTFC – Documento SIGAD nº 00100.100989/2020-84;
13. CAE – Documento SIGAD nº 00100.092341/2020-27;
14. CRA – Documento SIGAD nº 00100.179562/2019-75;
15. CMA – Documento SIGAD nº 00100.108757/2020-74;
16. CAS – Documento SIGAD nº 00100.099954/2020-95;
17. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.092346/2020-50;
18. CAS – Documento SIGAD nº 00100.108747/2020-39;
19. CCT – Documento SIGAD nº 00100.099831/2020-54;
20. CAE – Documento SIGAD nº 00100.099828/2020-31;
21. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.098914/2020-26;
22. CAS – Documento SIGAD nº 00100.098928/2020-40;
23. CAE – Documento SIGAD nº 00100.099880/2020-97;
24. CAE – Documento SIGAD nº 00100.099865/2020-49;
25. CAE – Documento SIGAD nº 00100.058640/2020-32;
26. CAE – Documento SIGAD nº 00100.073560/2020-15.

Publiquem-se as manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. Documento SIGAD nº 00100.064626/2021-59;



2. Documento SIGAD nº 00100.064911/2021-70.

Secretaria-Geral da Mesa, 1º de julho de 2021.

(assinado digitalmente)

JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS

Secretário-Geral da Mesa Adjunto

